



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1451/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **CHAFARIZ POCOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 03.263.923/0001-24, pelo valor total de **R\$ 21.550,10 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)**, sendo R\$ 17.050,10 (dezessete mil cento cinqüenta reais e dez centavos) para aquisição de materiais e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para serviços de mão-de-obra para manutenção da Bomba d'água do poço artesiano de Linha Atalho, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 24 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito